



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

~~PROJETO DE LEI Nº. 71/67~~ := 251

Abre o Crédito Suplementar de NC\$14.100,00
(Quatorze mil e cem cruzeiros novos), para
o fim que especifica e da outras providen-
cias.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Artº.1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Cré-
dito Suplementar no valôr de NC\$14.100,00 (Quatorze mil e cem cruzeiros novos) para atender despesas das
seguintes dotações:

SECRETARIA:--

- 3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes.--
- 3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio:--
- 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros.--
- 3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos.--
- 3.1.4.1.0.3 - Despesas meudas de pronto pagamento..NC\$ 250,00

EDUCAÇÃO E CULTURA:--

- 3.0.0.0.6.1 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0.6.1 - Despesas de Custeio.
- 3.1.2.0.6.1 - Material de Consumo.
- 3.1.2.10.6.1 - Merenda Escolar.NC\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS - Gabinete:--

- 3.0.0.0.9.0 - Despesas Correntes.
- 3.1.0.0.9.0 - Despesas de Custeio:--
- 3.1.1.0.9.0 - Pessoal
- 3.1.1.1.9.0 - Pessoal Civil
- 08 - Diaristas NC\$ 2.500,00
- 3.1.4.0.9.3 - Encargos Diversos.
- 3.1.4.9.9.3 - Eventuais NC\$ 350,00

SETOR DE ENERGIA ELETRICA:--

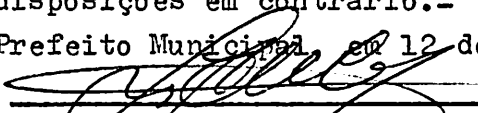
- 3.0.0.0.3.3 - Despesas Correntes.--
- 3.1.0.0.3.3 - Despesas de Custeio.
- 3.1.2.0.3.3 - Material de Consumo.
- 3.1.2.9.3.3 - Combustiveis e Lubrificantes ... NC\$10.000,00
- 3.1.4.0.3.3 - Encargos Diversos
- 3.1.4.9.3.3 - Eventuais NC\$ 500,00

Total NC\$14.100,00

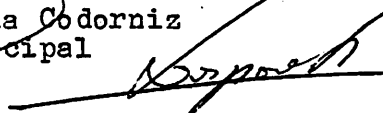
Artº.2º. - As despesas que ocorrerem com a execução desta Lei, será /
compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.--

Artº.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-- Segue em anexo.--


Trausever
pauze
